



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas
Coordenadoria de Meio Ambiente

OFÍCIO nº 207/2023 – MPC-RMAM

Manaus, 18 de abril de 2023.

AO ILMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Nesta

Senhor Diretor-Presidente

Recebemos denúncia, de origem popular¹, sobre o possível assoreamento do Igarapé do Gigante e o desmatamento ilegal às margens do Igarapé com a extração de barro, que as obras do Complexo Residencial Parque Mosaico estariam causando. Além dos possíveis crimes ambientais, os moradores que vivem próximo ao Conjunto Augusto Montenegro informam que as ruas estão cobertas por lama.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre diligências de fiscalização no local para apurar essa grave denúncia.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a

1

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02i6RiXRgqtdz1LRE1PwNnHLt8bXagbdzktNjzvoUP4qVSmz9qkbMipq5ueZco2yHJI&id=100090787655424&mibextid=Nif5oz



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas
Coordenadoria de Meio Ambiente

ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas
Coordenadoria de Meio Ambiente

ANEXO

